

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO
ORDINÁRIA DO 1º(PRIMEIRO)
PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAGUAÍ – RJ

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 1ª Sessão Ordinária do 1º período do ano de 2014. Procedida a chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Marco Aurélio de Souza Barreto – Vice Presidente; Mirian Pacheco da Silva – 2ª Vice Presidente; Vicente Cicarino Rocha – 3º Vice Presidente; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Eliezer Lage Bento; Genildo Ferreira Gandra; Jailson Barboza Coelho; Jorge Luís da Silva Rocha; José Domingos do Rozário; Luiz Fernando de Alcântara; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Silas Cabral; Roberto Lúcio Espolador Guimarães e William César de Castro Padela, deixando de comparecer o Ver. Noel Pedrosa de Mello(ausência justificada). Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão convidou o Ver. Marco Barreto a proceder a Leitura Bíblica: Is 32, 9–20. Em seguida, convidou o 2º Secretário para realizar a leitura da Ata anterior, que submetida a discussão e votação foi aprovada. Dando prosseguimento a Sessão, convidou o 2º Secretário a realizar a leitura dos expedientes. **Expedientes**
Recebidos: Mensagem GP nº003/2014 de 10/02/2014 encaminhando, em caráter de urgência, Projeto de Lei que altera o Art. 3º da Lei 2.524. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 18/02/14. Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Ver. Nisan César dos Reis Santos, que propõe nome a logradouro Público. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 18/02/14. Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Ver. Willian César, que dispõe sobre a regulamentação de férias no mês de janeiro para os professores da rede de ensino no Município de Itaguaí conforme rege os incisos XI e XII do Artigo 19 da Lei nº 4.528, de 28 de Março de 2005. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 18/02/14. Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Ver. Noel Pedrosa, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa Municipal de desenvolvimento da cadeia produtiva da aquicultura familiar, bem como utilizar recursos na promoção de ações de apoio e incentivo à atividade, na forma que indica. **Despacho:** À Comissão

de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 18/02/14. Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Ver. Noel Pedrosa, que trata de toda e qualquer propaganda distribuída em local de livre acesso ao público. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 18/02/14. Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício GP N° 003/2014** de 07/01/2014 remetendo cópias das Leis 3.196, 3.198, 3.199, 3.200, 3.201, 3.203 e 3.205/13 devidamente sancionadas pelo Executivo. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 18/02/14. Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício GP N° 012/2014** de 16/01/2014 remetendo cópia da Lei 3.204/13 devidamente sancionada pelo executivo. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 18/02/14. Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício GP N° 020/2014** de 24/01/2014 remetendo cópias das Leis 3.206 e 3.207/13 devidamente sancionadas pelo executivo. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 18/02/14. Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício GP n° 0386/2013** de 09/12/2013 encaminhando Ofício/CJ/SMS n° 3464/13.(a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 18/02/14. Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício GP N° 389/2013** de 01/12/2013 remetendo cópias das Leis 3.180 e 3.185/13 devidamente sancionadas pelo executivo. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 18/02/14. Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício GP N° 392/2013** de 12/12/2013 remetendo cópia da Lei 3.191/13 devidamente sancionada pelo executivo. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 18/02/14. Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício GP N° 395/2013** remetendo cópias das Leis 3.188 e 3.189/13 devidamente sancionadas pelo executivo. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 18/02/14. Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 12/2014 SCR/ANEEL** de 09/01/2014 ao Exmo. Sr. Nisan César dos Reis Santos, em resposta ao Ofício 377/2013. (a) Hércio José Ramos Brandão – Superintendente de Comunicação e Relações Institucionais. **Despacho:** Ciente. Em 18/02/14. Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 811/2013/SMTT/CS** de 12/12/2013 informando providências referentes Ao Ofício GP NC n° 812/13. (a) Alex de Lucena Barboza - Secretário Municipal de Transporte. **Despacho:** Ciente. Em 18/02/14. Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 0012/2014/SMTT/GAB** de 07/01/2014, comunicando a motivação do não atendimento da solicitação contida no Ofício GP n° 239/13. (a) Alex de Lucena Barboza – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito. **Despacho:** Ciente. Em 18/02/14. Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício de Comunicação de Liderança Partidária** do Partido Solidariedade, de 14/01/2014, informando que o Ver. Vicente Rocha foi escolhido como Líder de Bancada e a Ver^a. Mirian Pacheco, como vice

líder. (aa) Vicente Cicarino Rocha; Abeilard Goulart de Souza Filho; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Mirian Pacheco da Silva; Márcio Alfredo de Souza Pinto. **Despacho:** Ciente. Em 18/02/14. Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Comunicado n° CM301108/2013** de 07/01/2014 do Ministério da Educação, comunicando liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do FNDE. **Despacho:** Ciente. Em 18/02/14. Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Jornal Oficial** de 06, 13, 27 de dezembro de 2013, 03 e 10 de janeiro de 2014. **Despacho:** Ciente. Arquive-se. Em 18/02/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Expedientes Expedidos: Ofício n° 002/14** de 22/01/2014 ao Exmo. Senhor Luciano Carvalho Mota, M.D. Prefeito Municipal encaminhando cópia das Leis n° 3.206 e 3.207/2014, devidamente aprovadas por este Legislativo Municipal. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. O Ver. Carlos Kifer solicitou dispensa de interstício para a matéria do executivo que chegou a esta Casa através da mensagem 003/2014. O pedido foi submetido à apreciação do Plenário e aprovado. Em seguida, o Sr. Presidente passou à **Ordem do Dia**, solicitando ao 2° Secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Comissões Permanentes:** Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Presidente – Vereador Silas Cabral; Vereadora Miriam Pacheco; Vereador Márcio Pinto; 1° Suplente: Vereador Eliezer Lage Bento; 2° Suplente: Vereador Willian Cezar; Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas: Presidente- Vereador Eliezer Lage Bento; Vereador Márcio Pinto; Vereador Marco Aurélio de Souza Barreto; 1° Suplente: Vereador Silas Cabral; 2° Suplente: Vereador Vicente Cicarino Rocha; Comissão de Educação e Cultura: Presidente – Vereador Willian Cezar; Vereador José Domingos do Rozário; Vereador Marco Aurélio de Souza Barreto; 1° Suplente: Vereador Vicente Cicarino Rocha; 2° Suplente: Vereador Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Comissão de Saúde: Presidente- Vereador Marco Aurélio de Souza Barreto; Vereador José Domingos do Rozário; Vereadora Miriam Pacheco da Silva; 1° Suplente: Vereador Eliezer Lage Bento; 2° Suplente: Vereador Vicente Cicarino Rocha; Comissão de Agricultura: Presidente- Vereador Carlos Kifer; Vereador José Domingos do Rozário; Vereadora Miriam Pacheco da Silva; 1° Suplente: Vereador Silas Cabral; 2° Suplente: Vereador Jailson Barboza; Comissão de Desenvolvimento, Indústria e Comércio: Presidente - Vereador Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Vereador Márcio Pinto; Vereador Roberto Lúcio Espolador Guimarães; 1° Suplente: Vereador Abeilard Goulart de Souza Filho; 2° Suplente: Vereador Eliezer Lage Bento; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Presidente - Vereador Silas Cabral; Vereador Vicente Cicarino Rocha; Vereador Márcio Pinto; 1° Suplente: Vereador José Domingos do Rozário; 2° Suplente: Vereador Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Vereador Noel Pedrosa de

MelloComissão de Viação e Transporte: Presidente – Vereador Jorge Luís da Silva Rocha; Vereador Abeilard Goulart de Souza Filho; Vereador Marco Aurélio de Souza Barreto; 1º Suplente: Vereador José Domingos do Rozário; 2º Suplente: Vereador Roberto Lúcio Espolador Guimarães;

Comissão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentável: Presidente: Vereador Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Vereador Márcio Alfredo de Souza Pinto; Vereador Abeilard Goulart de Souza filho; 1º Suplente: Vereador Genildo Gandra; 2º Suplente: Vereador Jailson Barboza;

Comissão de Defesa do Consumidor: Presidente: Vereador Eliezer Lage Bento; Vereador Noel Pedrosa de Mello; Vereadora Mirian Pacheco; 1º Suplente: Vereador Roberto Lúcio Espolador Guimarães; 2º Suplente: Vereador Márcio Pinto;

Comissão de Direitos Humanos: Presidente: Vereador Marco Aurélio de Souza Barreto; Vereador Genildo Gandra; Vereador Eliezer Lage Bento; 1º Suplente: Vereador Abeilard Goulart de Souza Filho; 2º Suplente: Vereador Mirian Pacheco;

Comissão dos Idosos: Presidente: Vereador Luiz Fernando Alcântara; Vereador Abeilard Goulart de Souza Filho; Vereador Carlos Kifer; 1º Suplente: Vereador Jorge Luís da Silva Rocha; 2º Suplente: Vereador Willian Cezar;

Comissão de Esporte e Lazer: Presidente: Vereador José Domingos do Rozário; Vereador Jailson Barboza; Vereador Márcio Pinto; 1º Suplente: Vereador Vicente Cicarino Rocha; 2º Suplente: Vereador José Domingos do Rozário;

Comissão de Atenção a Portadores de Deficiência e Necessidades Especiais: Presidente: Vereador Eliezer Lage Bento; Vereador Luiz Fernando Alcântara; Vereador Abeilard Goulart de Souza Filho; Vereador Mirian Pacheco da Silva; 1º Suplente: Vereador Márcio Pinto; 2º Suplente: Vereador Noel Pedrosa de Mello;

Comissão de Defesa da Mulher: Presidente: Vereadora Mirian Pacheco da Silva; Vereador Marco Aurélio de Souza Barreto; Vereador Luiz Fernando Alcântara; 1º Suplente: Vereador Jorge Luís da Silva Rocha; 2º Suplente: Vereador Eliezer Lage Bento;

Comissão de Assistência e Ação Social: Presidente: Vereador Abeilard Goulart de Souza Filho; Vereadora Mirian Pacheco; Vereador Marco Aurélio de Souza Barreto; 1º Suplente: Vereador Noel Pedrosa de Mello; 2º Suplente: Vereador Genildo Gandra;

Comissão de Segurança Pública e Atenção a Criança ao Adolescente e ao Jovem: Presidente: Vereador Abeilard Goulart de Souza Filho; Vereadora Mirian Pacheco; Vereador Marco Aurélio de Souza Barreto; 1º Suplente: Vereador Noel Pedrosa de Mello; 2º Suplente: Vereador Genildo Gandra;

Despacho: Aprovado. Em 18/02/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente.

Requerimento 003/2014: Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Giovanni Lírio Velasco. Sala das Sessões, 18/02/2014. (a) Willian César de Castro Padela – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 18/02/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente.

Requerimento 004/2014: Moção de Congratulações e Elogios a Sr^a. Caroline Costa Nunes Lima. Sala das

Sessões, 18/02/2014. (a) Willian Cezar de Castro Padela – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 18/02/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento 005/2014:** Moção de Congratulações e Elogios ao Ilmo. Capitão-PM, Sr. Antonio Eduardo Miguez da Trindade, Comandante da 5ª CIA do 24º Batalhão da Polícia Militar. Sala das Sessões, 18/02/2014. (a) Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 18/02/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento 006/2014:** Moção de Aplausos e Elogios ao 3º Sargento Fuzileiro Naval das Forças Armadas M.D. Senhor Sandro Ferreira Nunes. Sala das Sessões, 18/02/2014. (a) Abeilard Goulart de Souza Filho – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 18/02/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento 007/2014:** Título de Cidadão Itaguaiense em Sessão Solene de comemoração de Emancipação Política e Administrativa do Município de Itaguaí em 05 de julho deste corrente ano exmo. Sr. Nélio de Almeida, M.D. Contra Almirante Fuzileiro Naval. Sala das Sessões, 18/02/2014. (a) Abeilard Goulart de Souza Filho – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 18/02/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação 001/2014:** Solicitando estudos de viabilidade do Órgão competente da Municipalidade, objetivando implementar o Museu Histórico de Itaguaí. Sala das Sessões, 18/02/2014. (a) Marco Aurélio de Souza Barreto – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 18/02/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação 002/2014:** Solicitando estudos de viabilidade do Órgão competente da Municipalidade, objetivando implementar os Centros de Convivência de Jovens. Sala das Sessões, 18/02/2014. (a) Marco Aurélio de Souza Barreto – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 18/02/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação 003/2014:** Solicitando determinar ao Órgão competente da Municipalidade, para proceder estudos de viabilidade para a implantação na cidade de Itaguaí o espaço de especialidades de atendimento a terceira idade com atendimento nas áreas de geriatria e gerontologia. Sala das Sessões, 18/02/2014. (a) Abeilard Goulart de Souza Filho – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 18/02/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação 004/2014:** Solicitando determinar ao Órgão competente da Municipalidade, para proceder estudos de viabilidade para a criação na cidade de Itaguaí da escola da vida de atendimento a terceira idade para atendimento de aulas de informática, português, teatro, artesanato e outros, em espaço próprio, ao idoso maior de 60 anos. Sala das Sessões, 18/02/2014. (a) Abeilard Goulart de Souza Filho – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 18/02/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação 005/2014:** Solicitando reposição de asfalto nos buracos existentes na Rua Estados Unidos no bairro de Jardim América. Sala das Sessões, 18/02/2014. (a) Noel Pedrosa de Mello – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 18/02/2014.

(a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação 006/2014:** Solicitando reposição de asfalto nos buracos existentes na Rua Haiti no Bairro de Jardim América. Sala das Sessões, 18/02/2014. (a) Noel Pedrosa de Mello – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 18/02/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação 007/2014:** Solicitando que determine ao órgão competente da Municipalidade proceder estudos de viabilidade para o recapeamento do asfalto na Estrada do Mazomba. Sala das Sessões, 18/02/2014. (a) José Domingos do Rozário – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 18/02/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação 008/2014:** Solicitando determinar ao Órgão competente da Municipalidade, objetivando a Construção de um Campo de Futebol, com medidas oficiais, em área pública situada entre a Avenida Pastor Antônio Antunes Rocha, Rua 04 e Rua Walter Teixeira (antiga Rua 03) na Gleba "A", no Bairro Chaperó. Sala das Sessões, 18/02/2014. (a) Luiz Fernando de Alcântara – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 18/02/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação 009/2014:** Solicitando determinar ao Órgão competente da Municipalidade, objetivando a urgente recuperação asfáltica de todas as ruas que compreendem as Glebas "A", "B" e "C" no Bairro de Chaperó. Sala das Sessões, 18/02/2014. (a) Luiz Fernando de Alcântara – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 18/02/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação 010/2014:** Solicitando determinar ao Órgão competente da Municipalidade, para proceder as instalações do ar condicionados nas Instituições de Ensino deste Município. Sala das Sessões, 18/02/2014. (a) Willian César de Castro Padela – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 18/02/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação 011/2014:** Solicitando estudos de viabilidade do Órgão competente da Municipalidade objetivando a implantação de área de lazer e prática de esportes 110 no Bairro do Engenho. Sala das Sessões, 18/02/2014. (a) Eliezer Lage Bento – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 18/02/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação 012/2014:** Solicitando abertura e asfaltamento de rua localizada no Parque Primavera, Chaperó, 1º Distrito de Itaguaí, cuja extensão faz esquina com as Ruas Camélia e Violeta, confrontando de um lado com os lotes 31, 32, 33 e 34, todos da quadra 17 e do outro com um campo de futebol. Sala das Sessões, 18/02/2014. (a) Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 18/02/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei do Vereador Abeilard Goulart de Souza Filho. Ementa: Cria o Conselho Municipal de Capelania hospitalar no Hospital Municipal São Francisco Xavier no Município de Itaguaí dá outras providências. Relatora: Mirian Pacheco. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua

Constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 18/02/2014. (aa) Silas Cabral; Mirian Pacheco; Márcio Pinto. **Despacho:** à Comissão de Saúde para emitir parecer. Em 18/02/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação** Assunto: Projeto de Lei da Vereadora Mirian Pacheco. Ementa: Autoriza o Poder Executivo a instituir no Município de Itaguaí o Programa de Prevenção, Controle e Orientação da Osteoporose. Relatora: Mirian Pacheco. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua Constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 18/02/2014. (aa) Silas Cabral; Mirian Pacheco; Márcio Pinto. **Despacho:** à Comissão de Saúde para emitir parecer. Em 18/02/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação** Assunto: Projeto Lei de autoria do Vereador Nisan César dos Reis Santos. Ementa: Dá denominação a logradouro público e dá outras providências. Relatora: Mirian Pacheco. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 18/02/2014. (aa) Silas Cabral; Mirian Pacheco; Márcio Pinto. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 18/02/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei do Vereador Noel Pedrosade Mello. Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização do exame denominado testada linguinha, no Município de Itaguaí.” Relatora: Mirian Pacheco. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua Constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 18/02/2014. (aa) Silas Cabral; Mirian Pacheco; Márcio Pinto. **Despacho:** À Comissão de Saúde para emitir parecer. Em 18/02/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.190:** Dispõe sobre a obrigatoriedade estabelecimentos que vendem bebida em lata a afixar em local visível, placas informativas de alerta sobre leptospirose. O Prefeito Municipal de Itaguaí-RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam os estabelecimentos que comercializam bebidas enlatadas obrigados a afixar, em locais visíveis e de fácil percepção, placas informativas contendo mensagem sobre o perigo da leptospirose e o alerta para a limpeza da lata. Art. 2º A Secretaria da Saúde, através da Vigilância Sanitária, é a responsável pelo conteúdo, confecção, distribuição de placas e folhetos explicativos e fornecimento aos estabelecimentos mencionados no Art. 1º, além de autuação, no caso de descumprimento por parte dos estabelecimentos. Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário. Art. 4º O Poder Executivo Municipal

regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da Próxima Reunião em Discussão Final. Em 18/02/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.197:** Torna obrigatório o fornecimento por parte de shopping center, hipermercado ou similar de cadeiras de rodas para utilização por deficientes físicos. O Prefeito Municipal de Itaguaí-RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art.1º Todo Shopping Center, Hiper Mercado ou Similar estabelecido no Município de Itaguaí, ficam obrigado a fornecerem cadeiras de rodas para serem utilizadas na locomoção de deficientes físicos no interior dos estabelecimentos. Art. 2º O fornecimento das cadeiras de rodas, a que se refere o artigo anterior será gratuito e com o total ônus para o estabelecimento comercial. Art. 3º O Shopping Center, Hipermercado ou similar, devem afixar cartazes informativos no interior dos estabelecimentos, indicando o lugar onde serão fornecidas as cadeiras de rodas para a utilização dos deficientes físicos. Art. 4º A violação ao previsto nesta Lei importará em multa que será arbitrada pelo poder público, sem prejuízo de outras sanções legais. Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da Próxima Reunião em Discussão Final. Em 18/02/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3192, de 18/02/14:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o programa "Mãe Social". O Prefeito Municipal de Itaguaí, RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o programa "Mãe Social", que terá o objetivo de preparar mães experientes, devidamente orientadas por Assistentes Sociais, para desenvolverem assistência a outras mães que necessitem de acompanhamento. § 1º A candidata ao exercício da profissão de mãe social deverá submeter-se a seleção e treinamento específicos, a cujo término será verificada sua habilitação. § 2º O treinamento será composto de um conteúdo teórico e de uma aplicação prática, esta sob forma de estágio. § 3º O treinamento e estágio a que se refere o parágrafo anterior não excederão de 60 (sessenta) dias, nem criarão vínculo empregatício de qualquer natureza. § 4º A estagiária deverá estar segurada contra acidentes pessoais e receberá alimentação, habitação e bolsa de ajuda para vestuário e despesas pessoais. § 5º São condições para admissão como mãe social: a) idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos; b) boa sanidade física e mental; c) curso de primeiro grau, ou equivalente; d) ter sido aprovada em treinamento e estágio exigidos por esta Lei. § 6º As atribuições da mãe social e demais necessidades desta lei serão reguladas pelo Poder Executivo, em até 90 dias após a publicação da presente Lei. Art. 2º A

prestação do serviço de "Mãe Social" poderá ser remunerada a critério do poder Executivo Municipal. Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da sua publicação, através da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Assistência Social. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito.

Despacho: Aprovado em Discussão Final. Em 18/02/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3193, de 18/02/14:** Dá denominação oficial a logradouro público localizado em Itaguaí, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Logradouro Público conhecido como "Beco Sem Nome", que inicia na Rua Carlos Gomes e não tem saída, localizado na divisa dos Bairros de Vila Califórnia e Ibirapitanga, passa a denominar-se: Rua Leonardo de Abreu Cabral. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 18/02/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3194, de 18/02/14:** Revoga a Lei nº 2.587, de 07 de novembro de 2013, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí-RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica revogada por motivo de duplicidade de denominação a Logradouro a Lei nº 2.587, de 07 de novembro de 2006, tendo em vista a Lei nº 905, de 29 de maio de 1981. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 18/02/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3195, de 18/02/14:** Autoriza a criação de reserva de 10% (dez por cento) das vagas das empresas que receberem incentivos fiscais ou doações de imóveis no município de Itaguaí ao primeiro emprego. Art. 1º As empresas que receberem qualquer tipo de incentivo fiscal ou algum imóvel em virtude de doação de área desafetada do Município de Itaguaí ficarão obrigadas a reservarem 10% (dez por cento) de suas vagas ofertadas para o programa Primeiro emprego. Art. 2º O benefício elencado no art. 1º, atenderá a todas as pessoas que não tiverem experiência profissional comprovada em Carteira de trabalho, independentemente de sua idade. Art.3º Esta Lei será aplicada somente às empresas que passarem a receber os respectivos incentivos a partir da data de sua publicação. Art. 4º O não cumprimento desta Lei acarretará na perda dos incentivos fiscais, e/ou na reversão da área que fora doada pelo Município. Art. 5º O Poder Executivo, em regulamentação específica, aditará as normas e critérios para normatizar a presente Lei. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** Aprovado em Discussão

Final. Em 18/02/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão marcando outra logo a seguir. Nós, Domingos, Joselaine e Milton, a redigimos.

Presidente

Vice Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário